

LEI N.º 2.928

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Plicar
desta Prefeitura Lei 2928
no período de 16/02/12 a 22/02/12
O dia 16 de fevereiro de 2012

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Autoriza concessão de auxílio financeiro para as entidades que enumera e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro às entidades filantrópicas SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE GOIANÉSIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.064.997/0001-06 e SERVIÇO SOCIAL BETEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.415.804/0001-40, com suas atividades na cidade de Goianésia-GO, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinando-se o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para cada uma das referidas Entidades, que deverão ser repassados em parcela única.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão empenhas na dotação: 14 1402 08 122 1023 4090 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Promoção social – 335043 (100), Subvenções Sociais, constante no Orçamento Financeiro do Corrente Exercício.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (16.02.2012).



GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal